



Referência: Processo nº 202100010054419

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: Solicitação. Autorização de repasse de recursos financeiros, em caráter excepcional, ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO).

DESPACHO Nº 931/2024/GAB

0.1 Versam os presentes autos sobre o **Contrato de Gestão Emergencial nº 39/2022 - SES** (000030098399), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás - SES/GO, e o Instituto CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, entidade qualificada como Organização Social de Saúde, com amparo em dispensa de chamamento público lastreada no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a formação de parceria destinada ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, no **Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO)**.

0.2 No momento, pretende-se a celebração do 5º Termo Aditivo ao referido Ajuste, tendo como objeto, entre outros, a prorrogação da vigência contratual, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20 de fevereiro de 2024 e término em 18 de agosto de 2024, ou até a conclusão de novo chamamento público, ou o que ocorrer primeiro.

0.3 Por intermédio do **Despacho nº 584/2024/SES/SUPECC** (56848975), a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios submeteu o feito a este Gabinete, recomendando que seja autorizado pelo titular desta pasta a execução antecipada do pretenso aditivo, com o consequente repasse de recursos financeiros à parceira privada, em razão dos seguintes esclarecimentos:

3. Sabe-se que os contratos de gestão por sua natureza de fomento e por serem firmados com entidades sem fins lucrativos, pressupõem repasses prévios da Administração Pública para que estas realizem a gestão necessária, porquanto, muitas das vezes, por ser a entidade de natureza assistencial, não possui recursos necessários para a execução do ajuste.

4. Dessa forma, considerando que a publicação do pretenso termo aditivo em formalização e sua extemporaneidade restará superada por força de convalidação, caberá a SES/GO efetuar o pagamento no contexto de execução do referido aditivo, conforme entendimento da Procuradoria-Geral do Estado exarado em contratação semelhante ao em tela, no Despacho nº 1617/2021 (SEI nº 000024072285).

0.4 Pois bem. Considerando o entendimento proferido pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, nos termos do Despacho nº 584/2024/SES/SUPECC (56848975), considerando a urgência da matéria e, tendo em vista, ainda, que a unidade de saúde envolvida não poderá de forma alguma ter suas atividades suspensas ou interrompidas à vista da sua importância no atendimento ao público, **autorizo**, desde já, a execução do 5º Termo Aditivo ao referido ajuste, **determinando** à Superintendência de Gestão Integrada - SGI que adote as providências necessárias para que sejam repassados os recursos de custeio à Parceira Privada, conforme descritos na Requisição de Despesa nº 62/2024 (56656961).

0.5 Assim, encaminhem-se os autos, simultaneamente, à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênio - SUPECC** e à **Superintendência de Gestão Integrada - SGI**, para conhecimento e demais providências, com vistas a formalização do 5º Termo Aditivo ao Contrato mencionado, com a urgência que o caso requer.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 21/02/2024, às 00:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56917862** e o código CRC **C9A3BC68**.



Referência: Processo nº 202100010054419



SEI 56917862